

AVISO AOI Nº 08/2013-BNDES

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2013.

Ref.: Produtos BNDES Finame, BNDES Finame Agrícola e BNDES Finame *Leasing* (Circulares nº 33/2011, de 01.09.2011, nº 197/2006, de 18.08.2006, e nº 196/2006, de 04.08.2006, respectivamente) e Programas que seguem as suas Sistemáticas Operacionais.

Ass.: Anexação de Documentos no Sistema PAC *Online*.

O Superintendente da Área de Operações Indiretas, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS/ARRENDADORAS que, com o objetivo de facilitar e agilizar a análise de Propostas de Abertura de Crédito Fixo – PAC, o Sistema PAC *Online* permitirá, a partir da presente data, a anexação de documentos complementares para embasar a análise das operações e comprovar as informações prestadas. Ademais, em relação à nova ferramenta de envio de documentos, informa-se que:

1. Os Agentes Financeiros/Arrendadoras deverão informar o objetivo de cada documento anexado, além de assegurar sua legibilidade e adequabilidade.
2. A ferramenta deve ser utilizada como um complemento ao campo de comentários da PAC, que deverá ser priorizado pelos Agentes Financeiros/Arrendadoras na prestação de informações acerca da operação.
3. Inicialmente, os procedimentos para anexação dos documentos somente estarão disponíveis para propostas incluídas manualmente por meio do Sistema PAC *Online*.

Claudio Bernardo Guimarães de Moraes
Superintendente
Área de Operações Indiretas
BNDES